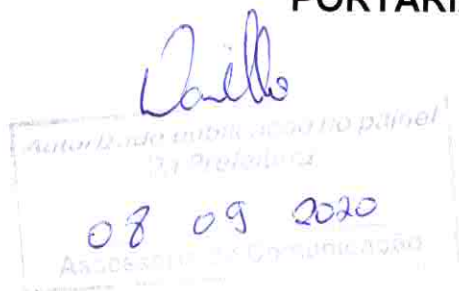




PORTARIA Nº 042, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, por intermédio de sua Secretária, a senhora **ROSA ADILES DE SÁ**, com a prerrogativa legal do cargo e atendendo ao interesse educacional do município, especialmente o previsto na Lei de Diretrizes e Bases;

CONSIDERANDO o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Conselho Municipal de Educação, do dia 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Educação de nº 15, datado de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a reprogramação do calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos para o 2º semestre do ano letivo de 2020, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto - Goiás;

CONSIDERANDO a Resolução, oriunda do Conselho Municipal de Educação de nº 16, de 27 de julho de 2020, o qual aprova a referida reprogramação;

CONSIDERANDO a paralização das aulas na rede pública de ensino, figurando como antecipação de férias escolares, em todos os níveis educacionais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se no dia 18/03/2020, por força do Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020;



CONSIDERANDO por fim, que este órgão tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino, observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;


RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar 15 (quinze) dias de férias, excepcionalmente dos servidores atuantes na Educação de Jovens e Adultos – **EJA**, no período compreendido entre 08 à 22 de agosto do ano letivo em curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos sete dias de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


Rosa Adiles de Sá
Secretária Municipal de Educação
Dec.: 6.341/2020